



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA - FEIRA, 16 NOVEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 856

### LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1204 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

#### ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$108.684,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **108.684,00**

Conta..... = 1617	Credito Especial
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade Orçamentaria.. = 02.07	SAUDE
UNIDADE EXECUTORA..... = 02.07.01	Divisão Medica e Odontológica
Funcional..... = 103010021	Saúde
Projeto/Atividade..... = 2003000	Manutenção das Atividades da Unidade
Natureza da Despesa... = 4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recursos..... = 5	Transferências e Convênios Federais-vinculados
Código de Aplicação... = 301.0008	FNS - INC EMER TEMP P 544/2023

**Art. 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação:**  
Fontes de Recurso 05 00

**Art.3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 16 de novembro de 2023.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA - FEIRA, 16 NOVEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 856

### LEI ORDINÁRIA

#### GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA Nº 1205 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023  
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES**, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no montante de R\$12.000,00 (doze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Conta..... = 1627	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária. = 02.08	AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA.... = 02.08.01	Fundo de Assistência Social	
Funcional..... = 082440028	Assistência Social	
Projeto/Atividade.... = 2023000	Manutenção Atividades Assistência Social	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.39.00.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Fonte de Recursos.... = 5	Transferências e Convênios federais-vinc.	
Código de Aplicação... = 500.0028	CADASTRO UNICO	
VALOR: R\$10.500,00		

Conta..... = 1628	Crédito Especial	2 Vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orçamentária. = 02.08	AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE EXECUTORA.... = 02.08.01	Fundo de Assistência Social	
Funcional..... = 082440028	Assistência Social	
Projeto/Atividade.... = 2023000	Manutenção Atividades Assistência Social	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos.... = 5	Transferências e Convênios federais-vinc	
Código de Aplicação... = 500.0028	CADASTRO UNICO	
VALOR: R\$ 1.500,00		

**Art. 2º** - O Crédito Especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Verba Federal referente ao **PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL (PROCAD – SUAS)**, instituído pela Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023.

**Art. 3º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estiva Gerbi, 16 de novembro de 2023.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**  
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



**PREFEITURA DE  
ESTIVA GERBI - SP**

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

**QUINTA - FEIRA, 16 NOVEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 856**

### LEI ORDINÁRIA

**GABINETE DA PREFEITA  
LEI ORDINÁRIA Nº 1206 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023  
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES**, Prefeita Municipal de Estiva Gerbi, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**Art.1º.** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )	265.377,23
Conta..... = 1662	Crédito especial 2 vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade orçamentaria.. = 02.04	OBRAS E SERVIÇOS
Unidade executora..... = 02.04.01	Divisão de Obras
Funcional..... = 154510003	Urbanismo
Projeto/atividade..... = 2004000	Manutenção Serv Conserv Vias Públicas
Natureza da despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recursos..... = 5	Transferências e convênios federais-vinc
Código de aplicação... = 100.0065	MCIDADES – FAIXAS ELEVADAS

R\$ 238.856,00

Conta..... = 1663	Crédito especial 2 vinculado
Órgão..... = 02	PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade orçamentaria.. = 02.04	OBRAS E SERVIÇOS
Unidade executora..... = 02.04.01	Divisão de Obras
Funcional..... = 154510003	Urbanismo
Projeto/atividade..... = 2004000	Manutenção Serv Conserv Vias Públicas
Natureza da despesa... = 4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recursos..... = 1	TESOURO
Código de aplicação... = 100.0065	MCIDADES – FAIXAS ELEVADAS

R\$ 26.521,23

**Art.2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso de Arrecadação:**  
Fontes de Recurso 02 00 01 00

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estiva Gerbi, 16 de novembro de 2023.

**CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES  
PREFEITA MUNICIPAL**

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

**ZENILDA DE OLIVEIRA LOURENÇO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

QUINTA - FEIRA, 16 NOVEMBRO DE 2023, ANO VII, EDIÇÃO 856

### EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece à Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município. Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal. Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)